



BRASÃO DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

111

DECRETO Nº 2.117, DE 24 DE MAIO DE 1 990.

Dispõe sobre a transposição de itens na Tabela Explicativa da Despesa e dá outras providências.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.736, de 18 de dezembro de 1 989, no seu artigo 4º, parágrafo único,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Contabilidade, um crédito de Cr\$ 3.500.000,00 ( tres milhões e quinhentos mil cruzeiros ), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, conforme classificação abaixo:

1	EXECUTIVO	
1.5	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
08421882.41	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAL ESCOLAR	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	1.200.000,00
1.9	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
13754282.63	SECRETARIA	
4120	Equipamentos e Material Permantente.....	<u>2.300.000,00</u>
		3.500.000,00

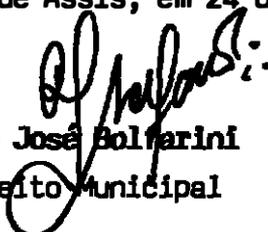
Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1 964, conforme classificação abaixo:

1	EXECUTIVO	
1.5	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
08421881.01	AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	
4110	Obras e Instalações.....	1.200.000,00
1.9	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
13754281.09	CONSTRUÇÃO DE P.A.S.	
4110	Obras e Instalações.....	<u>2.300.000,00</u>
		3.500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de maio de 1 990.

  
 Romeu José Bolfarini  
 Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.117/90 .....fls.2

*João Carlos*

**João Carlos Gonçalves Filho**  
Secretário Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis,  
em 24 de maio de 1990.

*João Carlos*

**João Carlos Gonçalves Filho**  
Secretário

*Rhs:*